



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 6.143

De 19 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 98/2025 - E

De 30 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6207, de 18/11/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.123.410,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(431) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 381.611,60

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção da Atenção Básica

(439) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 891.798,80

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

(018) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00R\$ 264.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Trânsito

(020) 01.01.03.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00R\$ 596.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$ 2.123.410,40





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei n.º 6.143/2025

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 381.611,60 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) referente ao IGM SUS PAULISTA - VARIÁVEL Resolução SS 180 – 8 de outubro de 2025;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 891.798,80 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente ao: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - Componente per capita e Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) - Portaria GM/MS Nº 3.493;

III – anulação das seguintes dotações:

(022) 01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Trânsito

(032) 01.01.03.04.122.0031.2.2693.3.90.39.00R\$ 850.000,00

Fonte: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Locação de Radares

TOTAL:R\$ 2.123.410,40

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/11/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 19 de novembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 18/11/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4F9-4948-D750-9067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 19/11/2025 14:54:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A4F9-4948-D750-9067>